



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 414/2006.
(De 19 de julho de 2006)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 19 / 07 / 06

Galvão Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

DENOMINA VIA PÚBLICA A “RUA
PEDRO BISPO DA CRUZ” E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..

Autor: Vereador José Cláudio Silva Barreto

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada Rua Pedro Bispo da Cruz a Rua O do Loteamento Moisés Gomes Pereira, no Município de Barra dos Coqueiros.

Art. 2.º - A placa denominada deverá conter os seguintes dizeres: Rua Pedro Bispo da Cruz “- Vereador”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2006.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL